



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 074, DE 31 DE MAIO DE 1994.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Concede denominação própria ao Posto Telefônico e de Saúde, do Bairro Carvãozinho, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** O Posto Telefônico e de Saúde, do Bairro Carvãozinho, deste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, denominar-se-á "SEBASTIÃO DIAS MACHADO".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro (31/05/94).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO GIMENES GOULART**

DIRETOR ADMINISTRATIVO